



EDITAL Nº21/2022 – Política de Assistência Estudantil – Programa de Promoção à Saúde Menstrual das Estudantes ou Dignidade Menstrual

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Princesa Isabel*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de edital com Manifestação de Interesse para aquisição de absorventes higiênicos observando as seguintes considerações:

1 - Considerando que a desigualdade social provoca o afastamento das estudantes do convívio social durante o período menstrual atingindo milhões delas no mundo e segundo dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;

2 - Considerando a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021 institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino e em seu art. 3º diz que são beneficiárias deste programa: estudantes de baixa renda, matriculadas em escolas da rede pública de ensino;

3 - Considerando a Resolução – CS Nº 16/2018 que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e em seu art. 6º, IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde do Estudante que tem como foco central a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

4 - Considerando que temos matriculadas no campus aproximadamente 272 (duzentos e setenta e duas) meninas, mulheres e menstruantes no Campus de Princesa Isabel que podem enfrentar essa realidade da pobreza menstrual em suas vidas e com consequências também na vida escolar.

1. DOS OBJETIVOS

- Concessão de Kits de absorventes higiênicos para contribuir com o bem-estar das meninas, mulheres e menstruantes no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual;
- Contribuir para garantir ao estudante as condições necessárias à permanência para um bom desempenho acadêmico e êxito do mesmo no Campus Princesa Isabel;
- Assegurar o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- As estudantes que tiverem interesse em inscrever-se para concorrer a uma das vagas disponíveis para o Kits de absorventes higiênicos deverão estar devidamente matriculadas no ano letivo de 2022, em qualquer curso presencial do Campus Princesa Isabel;
- Caberá a estudante contemplada permanecer com vínculo institucional no ano letivo para concretizar o direito ao benefício concedido;

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Ordem de inscrição (data e hora);
2. Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno;
3. Estudantes que atuam no Campus Princesa Isabel como monitores, estagiários, bolsistas de Extensão, de Pesquisa;
4. Estudantes que residam em outros municípios;

Em caso de empate será considerado o critério de maior idade.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755-000

4. QUADRO DE VAGAS

| BENEFÍCIO | VAGAS |
|---|--|
| Promoção à Saúde Menstrual (Kit com absorventes higiênicos) | 114 – VAGAS (ampla concorrência) 6– VAGAS (PCD) Total de vagas - 120 |

O benefício será concedido por meio de um Kit com 02 (dois) pacotes de absorventes higiênicos contendo 08 (oito) unidades cada, mensalmente (de julho/2022 a fevereiro/2023) a cada estudante contemplada. Informamos que o quantitativo de vagas foi estabelecido mediante consulta prévia as estudantes matriculadas no campus IFPB-PI no período de 10 a 17 de agosto de 2022.

5. INSCRIÇÃO

1. A estudante que quiser receber o kit de absorventes higiênicos deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTu8ti1isXfVvG4KeXyrmVxvQLz-WAunX4CpebUI9d0aL6A/viewform>

2. A definição da prioridade para o recebimento do kit de absorventes higiênicos adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.
3. Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *Campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista das estudantes que receberão os kits.

6. CALENDÁRIO

Etapas do processo seletivo

| Inscrição | Análises | Resultado Preliminar | Recurso | Análises | Resultado Final |
|-----------------|-----------------|----------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|
| 19 a 26/08/2022 | 29 e 30/08/2022 | 31/08/2022 | 01/09/2022 a 02/09/2022 | 05 a 06/09/2022 | 08/09/2022 |

Parágrafo único: Os Kits serão concedidos nos meses de /2022 a fevereiro/2023 a cada estudante contemplada.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA

1 São consideradas condições para o recebimento dos Kits de absorventes higiênicos para a Dignidade Menstrual:

- a) Matrícula regular;
- b) Frequência regular levantada bimestralmente e/ou semestrais;
- c) Aproveitamento acadêmico da estudante, comprovado através das notas bimestrais e/ou semestrais;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755-000

9. DO RESULTADO FINAL

- 1.O resultado Final será divulgado dia 08/09/2022 nas redes sociais e/ou no site do IFPB, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.
- 2.As discentes serão selecionadas em número correspondente ao número de vagas disponíveis, de acordo com o quadro do item 4 do presente Edital.
- 3.Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de até 03 (três) dias, direcionado à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante–COPAE, através do e-mail: copae.pi@ifpb.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do benefício.
2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe da Assistência Estudantil, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento da discente beneficiada.
- 3.Os prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;
4. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Pedagógica de Apoio ao Estudante do Campus;
5. A Direção Geral e a Coordenação Pedagógica de Apoio ao Estudante – COPAE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;
6. O período de vigência do presente Edital será entre os meses de setembro/2022 a Fevereiro/2023;
7. O presente Edital será publicado no site XX

Princesa Isabel, 19 de agosto de 2022.

Vinicius Batista Campos
Diretor Geral IFPB - Campus Princesa Isabel Portaria nº
2844/2018/IFPB/Reitoria